

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 277/2024/PGJ

Cria a Câmara Revisora Criminal e regulamenta o funcionamento da instância de revisão criminal e infracional no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pelo art. 19, incisos X e XX, alínea "c", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

CONSIDERANDO a previsão, pelo Código de Processo Penal, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 13.964/19, de uma Instância de Revisão Criminal para apreciar os recursos do arquivamento e do não oferecimento do acordo de não persecução penal;

CONSIDERANDO que o art. 181, § 2º, da Lei n. 8.069/90, estabelece que a revisão do arquivamento na seara infracional é de atribuição do Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as interpretações, histórica e sistemática, dos arts. 28 e 28-A, § 14, do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual n. 738/19, no seu art. 19, "b", prevê a atribuição do Procurador-Geral de Justiça, como chefe do Ministério Público, "decidir sobre pedidos formulados em grau de recurso", atribuição que, na ausência de disciplina específica, por analogia pode ser aplicada às atividades de execução;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento das ADI n. 6.305, 6.298, 6.299 e 6.300, atribuiu interpretação conforme o *caput* do art. 28 do CPP, alterado pela Lei n. 13.964/2019, para assentar a remessa do arquivamento ao "Procurador-Geral ou para a instância de revisão ministerial, quando houver, para fins de homologação, na forma da lei", estes como instância revisora;

CONSIDERANDO que é atribuição do Procurador-Geral de Justiça, a teor do art. 29, IX, da Lei n. 8.625/93 e do art. 101, XVI, da Lei Complementar Estadual 738/19, "delegar a membro do Ministério Público suas funções de órgão de execução"; e

CONSIDERANDO o sistema de precedentes, previsto nos arts. 926 a 928 do Código de Processo Civil, que impõe a obrigação de os órgãos revisores manterem jurisprudência uniforme, estável, íntegra e coerente e cria mecanismos para essas finalidades,

RESOLVE:

Art. 1º Este ato disciplina o exercício da função revisional criminal e infracional prevista nos arts. 28 e 28-A, § 14, do Código de Processo Penal e no art. 181, § 2º, da Lei n. 8.069/90, inclusive na aplicação desses dispositivos por analogia, de atribuição do Procurador-Geral de Justiça.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A função revisional criminal e infracional será exercida, por delegação, pela Câmara Revisora Criminal, composta pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, que exercerá a sua Presidência, e por Procuradores de Justiça designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º Comporá a Câmara Revisora Criminal e exercerá sua Presidência o Subprocurador-Geral de Justiça titular do cargo de Procurador de Justiça com maior antiguidade de carreira, caso o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais seja titular do cargo de Promotor de Justiça.

§ 2º Poderão ser designados Procuradores de Justiça suplentes para atuação nos afastamentos ou impedimentos dos regularmente designados.

Art. 3º A Câmara Revisora Criminal terá os seguintes órgãos internos:

I - Presidente;

II - Procuradores de Justiça Relatores;

III - Procuradores de Justiça Revisores; e

IV - Secretaria.

Art. 4º São funções do Presidente:

I - presidir as sessões ordinárias e extraordinárias;

II - convocar sessões extraordinárias, sempre que entender necessário;

III - solicitar a nomeação de substituto, para o caso de afastamentos de um dos membros;

IV - supervisionar o trabalho da Secretaria;

V - representar a Câmara Revisora Criminal;

VI - atuar como Procurador de Justiça Relator ou Revisor; e

VII - exercer as demais funções inerentes à sua atuação.

Art. 5º São funções dos Procuradores de Justiça Relatores:

I - decidir monocraticamente a revisão, nas hipóteses cabíveis;

II - determinar diligências específicas;

III - emitir posicionamento sobre a revisão e encaminhá-la ao Procurador de Justiça Revisor;

IV - emitir posicionamento sobre a revisão e afetá-la para emissão de precedente; e

V - votar sobre a formação de precedente.

Art. 6º São funções dos Procuradores de Justiça Revisores:

I - emitir posicionamento sobre o voto do Relator e a revisão;

II - afetar a revisão para emissão de precedente; e

III - votar sobre a formação de precedente.

Art. 7º À Secretaria caberá:

I - redigir as atas das sessões ordinárias e extraordinárias;

II - preparar a súmula da ata das sessões;

III - elaborar a pauta, com a ordem do dia das sessões, nela incluindo, sob orientação do Presidente, as matérias pertinentes;

IV - enviar aos integrantes da Câmara Revisora Criminal a minuta da ata da sessão 10 (dez) dias antes da sessão subsequente;

V - por delegação do Presidente, receber, despachar e remeter as missivas endereçadas à Câmara Revisora Criminal;

VI - ter a guarda dos documentos da Câmara Revisora Criminal;

VII - distribuir as revisões submetidas à Câmara Revisora Criminal;

VIII - dar publicidade aos atos da Câmara Revisora Criminal, respeitadas as hipóteses de sigilo;

IX - controlar a expedição e o arquivamento dos documentos da Câmara Revisora Criminal;

X - remeter aos integrantes da Câmara Revisora Criminal as correspondências e os documentos a eles endereçados;

XI - executar as deliberações de caráter administrativo interno da Câmara Revisora Criminal; e

XII - exercer os demais serviços administrativos que lhe forem determinados.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO

Art. 8º Nas hipóteses de recurso do arquivamento ou da negativa de proposta de acordo de não persecução penal, bem como de aplicação, por analogia, dos arts. 28 e 28-A, § 14, do Código de Processo Penal, o Órgão de Execução deverá remeter a matéria à apreciação da Câmara Revisora Criminal.

§ 1º A remessa à Câmara Revisora Criminal será realizada no sistema informatizado de atuação mediante cadastro específico vinculado ao principal.

§ 2º O cadastro específico será:

I - Revisão em ANPP: para a revisão da rejeição à oferta de acordo de não persecução penal;

II - Revisão do CPP/ECA: para as demais hipóteses de revisão.

§ 2º O cadastro específico será encaminhado pelo Órgão de Execução, por carga via sistema informatizado, à Câmara Revisora Criminal, mantido o cadastro principal no Órgão de Execução.

Art. 9º A adoção das providências previstas no artigo 8º deste Ato, salvo no caso de recurso do Juízo, independe de decisão judicial e será realizada de ofício pelo Órgão de Execução no prazo de 10 (dez) dias da ciência.

§ 1º Antes da remessa, é facultada a reconsideração da decisão recorrida pelo Órgão de Execução.

2º Se forem juntadas provas novas com o recurso, o Órgão de Execução, obrigatoriamente, pronunciar-se-á sobre a manutenção da sua decisão.

Art. 10. Efetivadas as providências do artigo 8º, o Órgão de Execução informará a sua realização no processo ou procedimento.

Parágrafo único. Nas hipóteses de revisão em ANPP, juntamente com a informação de que trata o *caput*, o Órgão de Execução adotará as medidas necessárias para que o processo ou procedimento tenha seu curso regular, sem paralisação.

Art. 11. Somente será admitido o recebimento das revisões pelo sistema informatizado de atuação.

Art. 12. Recebida a revisão, esta será distribuída a um Procurador de Justiça Relator e, após, remetida ao Procurador de Justiça Revisor, se for o caso.

Art. 13. Distribuída a revisão ao Procurador de Justiça Relator, este poderá:

I - decidir monocraticamente nas hipóteses de não conhecimento da revisão ou de revisão cuja matéria seja objeto de precedente;

II - determinar a realização de diligências específicas, garantida a independência funcional do órgão de execução de origem;

III - emitir posicionamento sobre a revisão e enviá-la ao Procurador de Justiça Revisor; e

IV - emitir posicionamento e afetar a matéria para emissão de precedente, se entender que o tema demanda discussão mais ampla, encontra posições conflitantes entre os Procuradores de Justiça integrantes da Câmara ou que pode ser, efetiva ou potencialmente, repetitivo.

Art. 14. Remetida a revisão ao Procurador de Justiça Revisor, este poderá:

I - concordar totalmente com o posicionamento adotado pelo Procurador de Justiça Relator, quando registrará sua concordância, passando o voto do Relator a ser a decisão da Câmara Revisora Criminal.

II - discordar, total ou parcialmente, do posicionamento adotado pelo Procurador de Justiça Relator, quando registrará fundamentadamente seu posicionamento e encaminhará a revisão ao Procurador de Justiça Revisor subsequente; e

III - emitir posicionamento e afetar a matéria para emissão de precedente, se entender que o tema demanda discussão mais ampla, encontra posições conflitantes entre os Procuradores de Justiça integrantes da Câmara ou que pode ser efetiva ou potencialmente repetitivo.

Art. 15. Na hipótese de dissenso entre os Procuradores de Justiça Relator e Revisor, o subsequente Procurador de Justiça Revisor votará em relação aos pontos dissonantes e seu posicionamento será a decisão da Câmara Revisora Criminal em

relação a eles.

Art. 16. Decidida a revisão:

I - a Secretaria elaborará súmula do julgamento e a remeterá, juntamente com os documentos correlatos, ao Órgão de Execução interessado via sistema informatizado;

II - em caso de provimento à revisão, a Secretaria remeterá comunicação para a designação de outro membro para atuar no processo ou procedimento, salvo se tiver ocorrido alteração do responsável pelo Órgão de Execução;

III - na hipótese de recurso do arquivamento pela vítima, a Secretaria dará conhecimento da decisão à vítima recorrente; e

IV - o Órgão de Execução juntará a decisão no cadastro de origem.

Art. 17. A decisão sobre a revisão será irrecorrível.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE PRECEDENTES

Art. 18. A Câmara Revisora Criminal poderá emitir precedente a fim de consolidar o seu entendimento sobre matérias que demandem ampla discussão, encontrem posições conflitantes entre os Procuradores de Justiça integrantes da Câmara ou sejam, efetiva ou potencialmente, repetitivas.

Art. 19. A afetação para a emissão de precedente será comunicada pelos Procuradores de Justiça Presidente, Relator ou Revisor à Secretaria, para inclusão na pauta de julgamento.

Art. 20. A Câmara Revisora Criminal emitirá precedente em sessões de julgamento ou por plenário virtual, este na forma regulamentada pela própria Câmara Revisora.

Art. 21. A Câmara Revisora Criminal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente.

Art. 22. As sessões serão públicas, delas lavrando-se ata circunstanciada.

Art. 23. As decisões para formação de precedentes serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos integrantes da Câmara Revisora Criminal.

Parágrafo único. A matéria afetada para emissão de precedente será decidida, na forma do Capítulo II, pelos Procuradores de Justiça Relator, Revisor e, se necessário, Revisor subsequente.

Art. 24. A votação iniciará pelo Procurador de Justiça Relator, seguindo os demais Procuradores de Justiça na ordem crescente de antiguidade a partir do Relator, até se chegar ao mais antigo, quando retornará ao Presidente e, após isso, prosseguirá novamente do mais moderno ao mais antigo.

Art. 25. Os Procuradores de Justiça, à exceção do Relator, poderão pedir vista da matéria, a qualquer tempo, devendo ser reapresentada na primeira sessão ordinária subsequente.

Parágrafo único. No caso de a vista ser pedida por mais de um Procurador de Justiça, o prazo será comum.

Art. 26. Nenhum Procurador de Justiça poderá recusar-se a votar matéria, salvo no caso de impedimento ou suspeição.

Art. 27. Encerrada a votação, o Presidente proclamará o resultado.

Parágrafo único. É facultada a retificação ou reconsideração do voto até a proclamação do resultado.

Art. 28. Julgada precedente a fixação de precedente, a Câmara Revisora Criminal emitirá:

I - enunciado: diretriz sobre a atuação; ou

II - assento: determinação sobre matéria administrativa.

Art. 29. O precedente será publicado, por extrato, no diário oficial e remetido ao conhecimento dos Órgãos de Execução.

Art. 30. Os Enunciados da Câmara Revisora Criminal serão preferencialmente observados pelos Órgãos de Execução, respeitada a sua independência funcional.

Art. 31. A citação do precedente será fundamento suficiente para decidir situação idêntica pela Câmara Revisora Criminal.

Art. 32. De ofício ou a requerimento dos Órgãos de Execução ou da Administração Superior, poderá ser promovida a modificação ou revogação de precedente.

Parágrafo único. O procedimento de modificação ou revogação seguirá o mesmo rito da emissão do precedente.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. As providências previstas neste Ato relativamente a processos ou procedimentos já remetidos para decisão serão adotadas na própria Instância Revisora.

Art. 34. A sistemática e o funcionamento da Câmara Revisora Criminal serão reavaliados de acordo com a necessidade e, ao menos, no prazo de seis meses da entrada em vigor do presente Ato.

Art. 35. Este Ato entra em vigor em 2 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 278/2024/PGJ

Altera o Ato n. 670/2023/PGJ, que regulamenta os procedimentos para o declínio de atribuição, a suscitação do conflito de

atribuição e as revisões do art. 28 do Código de Processo Penal e o sistema de precedentes no âmbito revisional desses procedimentos.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pelo art. 19, incisos X e XX, alínea "c", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

CONSIDERANDO a edição do Ato n. 277/2024/PGJ, que cria a Câmara Revisora Criminal e disciplina o exercício da função revisional criminal e infracional prevista nos arts. 28 e 28-A, § 14, do Código de Processo Penal e no art. 181, § 2º, da Lei n. 8.069/90, inclusive quando da aplicação desses dispositivos por analogia, de atribuição do Procurador-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 1º, 35, 36 e 46, I, do Ato n. 670/2023/PGJ passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Este ato regulamenta o procedimento para o declínio de atribuição, o conflito de atribuição e o sistema de precedentes no âmbito desses procedimentos.

Art. 35. Nas matérias objeto dos conflitos de atribuição, identificada situação efetiva ou potencialmente repetitiva, poderá ser emitido precedente.

Parágrafo único. A emissão do precedente poderá ser realizada de ofício ou a requerimento dos Órgãos de Execução ou da Administração Superior.

Art. 36. Para a emissão de precedente, poderão ser ouvidos outros Órgãos da Instituição.

Art. 46.

I - o Ato n. 103/2003/PGJ; e

.....". (N.R.)

Art. 2º Fica acrescido o § 4º ao art. 9º do Ato n. 670/2023/PGJ, com a seguinte redação:

"Art. 9º

§ 4º No encaminhamento do procedimento por meio digital, havendo documentos originais com conteúdo relevante para fins probatórios, o membro do Ministério Público deverá:

I - no ato de encaminhamento digital, notificar o destinatário para que manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, o interesse no recebimento em meio físico dos originais com conteúdo relevante para fins probatórios, consoante obrigação do § 3º do art. 11 da Lei n. 11.419/06;

II - em caso de resposta negativa ou ausência de resposta, descartar os documentos;

III - na hipótese de resposta positiva, encaminhar os originais em meio físico." (N.R.)

Art. 3º Ficam revogados o Capítulo III, arts. 26 a 34, e o art. 39 do Ato n. 670/2023/PGJ;

Art. 4º Este Ato entra em vigor em 2 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 279/2024/PGJ

Altera o Ato n. 361/2021/PGJ, que dispõe sobre as funções e a delegação de atribuições aos Subprocuradores-Gerais de Justiça, ao Assessor de Direitos Estatutários e ao Secretário-Geral do Ministério Público.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 11, 19, inciso XI, e 101, inciso XVI, todos da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

CONSIDERANDO a edição do Ato n. 277/2024/PGJ, que disciplina o exercício da função revisional criminal e infracional prevista nos arts. 28 e 28-A, § 14, do Código de Processo Penal e no art. 181, § 2º, da Lei n. 8.069/90, inclusive quando da aplicação desses dispositivos por analogia, de atribuição do Procurador-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 8º do Ato n. 361/2021/PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

IV - integrar e exercer a Presidência da Câmara Revisora Criminal, com atribuição delegada para a função revisional criminal e infracional prevista nos arts. 28 e 28-A, § 14, do Código de Processo Penal e no art. 181, § 2º, da Lei n. 8.069/90;

....." (N.R.)

Art. 2º Este Ato entra em vigor em 2 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 308/2024/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 18, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MORGANA APARECIDA COSTA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2024/008854, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da relotação de Bruna Pricila Prezotto.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 309/2024/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 19, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 2 de maio de 2024, o servidor **FELIPE BITTENCOURT BUSS**, matrícula n.372.191-4, do cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de abril de 2024.

FABIO DE SOUZA TRAJANO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 310/2024/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 18, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NATASHA FUSINATO**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2024/008858, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da relotação de Joice Cristina Rengel Ludvig.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 311/2024/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 19, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 2 de maio de 2024, a servidora **HELOISA DAS GRAÇAS MOTA**, matrícula n. 372.294-5, do cargo de Assessora Jurídica, nível CMP-2, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de abril de 2024.

FABIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 312/2024/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 18, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADIR CÉ JUNIOR**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2024/008766, para exercer o cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Felipe Bittencourt Buss.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 968/2022/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 19, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 1º de novembro de 2022, o servidor **WESLEY MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS LAPOLLI**, matrícula n. 958.746-2, do cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, por ter assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de novembro de 2022.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 0001/2024/SEC/SJA

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério

Público de Santa Catarina),

CONSIDERANDO que, no dia 29 de abril de 2024, iniciar-se-á obra de reforma nas Promotorias de Justiça de São Joaquim localizadas no Fórum da Comarca, com previsão de término em 15 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que a reforma atinge o piso, as paredes e as instalações elétricas de toda a área das Promotorias de Justiça de São Joaquim;

CONSIDERANDO que a execução da reforma inviabiliza o exercício das atividades das equipes das Promotorias de Justiça em sua sede;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente presencial no âmbito das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de São Joaquim entre os dias 29 de abril a 13 de maio de 2024.

Art. 2º Determinar, no período mencionado no art. 1º, o trabalho remoto de servidores, estagiários e colaboradores, no horário de praxe.

Art. 3º Suspender o atendimento presencial no âmbito das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de São Joaquim, entre os dias 29 de abril e 15 de maio de 2024.

Parágrafo único. O atendimento ao público, pela 1ª Promotoria de Justiça e pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Joaquim, no período mencionado no art. 2º, será realizado virtualmente pelo portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>) e pelos seguintes canais, nos dias de expediente forense e no horário das 13h às 19h:

• 1ª Promotoria: telefone/*WhatsApp* (49) 999200-3274; e-mail saojoaquim01pj@mpsc.mp.br;

• 2ª Promotoria: telefone/*WhatsApp* (49) 999200-2951; e-mail saojoaquim02pj@mpsc.mp.br.

Art. 4º Situações excepcionais que demandem atendimento presencial neste período deverão ser tratadas com a Coordenação da unidade, por meio dos contatos acima citados.

Art. 5º Fora do expediente forense, o atendimento seguirá a escala e as regras do plantão, disponíveis <https://mpsc.mp.br/promotorias-dejustica/plantao>.

Art. 6º Remeta-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, à Secretaria-Geral do Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil/São Joaquim e à Direção do Foro da Comarca de São Joaquim.

Art. 7º Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público.

STEPHANI GAETA SANCHES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 2.139/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 24 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.850/2024, que designou o Doutor **WALLACE FRANÇA DE MELO**, matrícula n. 631.990-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 17ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Videira, para responder, cumulativamente, no período de 16 a 24 do mesmo mês e ano, pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 2.140/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias mencionados do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.647/2024, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, durante o mesmo mês e ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CANOINHAS	1ª PJ	631.989-0	João Augusto Pinto Lima (Dias 22, 23 e 24)
VIDEIRA	1ª PJ	631.990-4	Wallace França de Melo (Dia 24)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 2.141/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 24 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.046/2024, que designou o Doutor **CESAR AUGUSTO ENGEL**, matrícula n. 312.013-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí, para responder, cumulativamente, nos dias 24 e 25 do mesmo mês e ano, pela 5ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 2.142/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 22 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.647/2024, que designou a Doutora **ARIANE BULLA JAQUIER**, matrícula n. 684.760-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 16ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Balneário Camboriú, para responder, durante o mesmo mês e ano, pela 2ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 2.143/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados do mês de abril do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ	2ª PJ	316.081-5	José de Jesus Wagner (Dia 22)
CAÇADOR	4ª PJ	658.925-1	Danielle Diamante (Dia 24)
CANOINHAS	1ª PJ	631.991-2	Wesley da Silva (Dias 22, 23 e 24)
GAROPABA	1ª PJ	340.950-3	Symone Leite (Dias 25 e 26)
LAGUNA	3ª PJ	655.071-1	Fabiana Mara Silva Wagner (Dia 26)
NAVEGANTES	3ª PJ	631.992-0	Larissa Moreno Costa (Dias 22 e 23)
PAPANDUVA	2ª PJ	684.843-5	Antonio Junior Brigatti Nascimento (Dia 26)
VIDEIRA	1ª PJ	684.987-3	Vinícius Silva Peixoto (Dia 24)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

PROMOTOR DE JUSTIÇA
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 2147/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 26 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.652/2023, que designou a Doutora **BRUNA GONÇALVES GOMES**, matrícula n. 658.889-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laguna, para exercer, de 11 de novembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 2149/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias mencionados do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3.785/2023, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Garopaba	Coordenador Administrativo	658.774-7	Guilherme Brito Laus Simas	25/04 a 26/04
Papanduva	Coordenador Administrativo	391.453-4	Thiago Moura Furtado	26/04 a 26/04

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 2151/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 18 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.651/2024, que designou o Doutor **SAULO HENRIQUE ALÉSSIO CESA**, matrícula n. 384.923-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Orleans, para exercer, 16 a 18 do mesmo mês e ano, as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça na Comarca de Lauro Muller.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 2152/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos dias mencionados do mês de abril do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Garopaba	Coordenador Administrativo	340.950-3	Symone Leite	25/04 a 26/04
Laguna	Coordenador Administrativo	655.071-1	Fabiana Mara Silva Wagner	26/04 a 26/04
Lauro Muller	Coordenador Administrativo	371.703-8	Larissa Zomer Loli	18/04 a 18/04
Papanduva	Coordenador Administrativo	684.843-5	Antonio Junior Brigatti Nascimento	26/04 a 26/04

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 2153/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 2 e 3 do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.316/2024, que designou o Doutor **DIOGO LUIZ DESCHAMPS**, matrícula n. 371.586-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul, para exercer, de 7 de março a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 2.160/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, no período mencionado do mês de abril do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

BOM RETIRO	PJ	969.185-5	Thayse Goedert Pauli (Dia 23)
PALHOÇA	1ª PJ	963.926-8	Ana Paula Rodrigues Steimbach (Dia 23)
PRESIDENTE GETÚLIO	PJ	981.500-7 631.986-6 959.510-4 631.985-8	Estevão Vieira Diniz Pinto (Dia 24) Jaqueline Dal Magro (Dia 24) Marcus Vinicius dos Santos (Dia 24) Greice Chiamulera Cristianetti (Dia 24)
RIO DO CAMPO	PJ	658.886-7 340.965-1	Camila Vanzin Pavani (Dia 25) Renata de Souza Lima (Dia 30)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER
PROMOTOR DE JUSTIÇA
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 2.164/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

DESIGNAR os Doutores **PAULO ANTÔNIO LOCATELLI**, matrícula n. 274.515-1, Procurador de Justiça no exercício das funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais; **GENIVALDO DA SILVA**, matrícula n. 208.237-3, Procurador de Justiça; **LEONARDO FELIPE CAVALCANTI LUCCHESI**, matrícula n. 232.797-0, Procurador de Justiça; e

MARCELO TRUPPEL COUTINHO, matrícula n. 232.778-3, Procurador de Justiça, para comporem, a partir de 2 de maio de 2024, sob a presidência do primeiro, a Câmara Revisora Criminal no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, instituída pelo Ato n. 277/2024/PGJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00372186-0 (SIG) E 5008847-45.2023.8.24.0004 (EPROC)

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Charlie da Luz Zacarias.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 16/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00029670-5 (SIG) E 5000710-40.2024.8.24.0004 (EPROC)

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulino Turazzi Junior.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 19/2/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001869-1

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/4/2024

Partes: Vincenzo Berti, Maria Clementina Bruçó Ostrowski, Daniel Alves Bronstrup, Município de Araranguá e Mitra Diocesana de Criciúma.

Objeto: apurar a possibilidade/necessidade de tombamento da Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens, Casa Paroquial e imagem Sacra da Nossa Senhora Mãe dos Homens.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00132713-3 (SIG) E 5006570-19.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gustavo do Prado Utzig.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 22/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00132999-7 (SIG) E 5006600-54.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniela Aparecida Brito.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 22/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00134391-1 (SIG) E 5006589-25.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Geanderson Pinto Barros.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 22/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00134411-0 (SIG) E 5006586-70.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Michael Anderson Ramos Sousa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de posse de drogas para consumo pessoal.

Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 22/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00137091-9 (SIG) E 5006772-93.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Anderson de Abreu Erckmann.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 22/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00153014-3 (SIG) E 5007263-03.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilberto Silva Laurindo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 22/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00153016-5 (SIG) E 5006977-25.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Robson Luis de Oliveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 22/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00153112-0 (SIG) E 5007453-63.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Tiago Weverton Paiva de Souza.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 22/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00132799-9 (SIG) E 5006582-33.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nilo Jesse do Nascimento.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 22/4/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00003227-1

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 22/4/2024

Parte: Fabrício José Sátiro de Oliveira.

Objeto: acompanhar o cumprimento do termo de ajustamento de conduta firmado nos autos do Inquérito Civil Público n. 06.2022.00004077-4.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013971-7

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para averiguar eventual situação de vulnerabilidade vivenciada por A. de S., pessoa idosa, a partir de denúncia encaminhada pelo Disque 100, vinculado à Ouvidoria dos Direitos Humanos. Denúncia versa sobre situação que está sendo apurada por meio da da Notícia de Fato n. 01.2024.00005023-6. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Lara Zappellini Souza

Data: 10/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2024.00100833-4 (SIG) E 5003253-92.2024.8.24.0011 (EPROC)

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Carlos Gonçalves.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 17/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00377226-0 (SIG) E 5012239-69.2023.8.24.0011 (EPROC)

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Carlos de Oliveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 16/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00099914-7 (SIG) E 5003225-27.2024.8.24.0011 (EPROC)

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jonata Pinheiro Fonseca.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 16/4/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00001706-5

COMARCA: Brusque

Data da Conclusão: 19/4/2024

Partes: João Carlos Klabunde, Maria Oli Klabunde e Altair Heck.

Conclusão: propositura de Ação Civil Pública.

Membro do Ministério Público: Marcio Gai Veiga

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001381-5

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/4/2024

Partes: Luiz Filipe Ramos, Tabacaria Tennessee e Município de Brusque.

Conclusão: conclui-se que não há elementos que embasem ou justifiquem o ajuizamento de ação civil competente.

Membro do Ministério Público: Marcio Gai Veiga

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2024.00050386-1 (SIG) E 5022325-29.2024.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maicon de Matos Carvalho.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gustavo Viviani de Souza

Data: 19/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2024.00068485-2 / 5002882-82.2024.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mikael Antonio Antunes de Oliveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Sala 1101, Fórum Central, Centro, Florianópolis-SC - CEP 88020-901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Raul Rogério Rabello

Data: 23/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 0003133-28.2018.8.24.0082 (SIG/MP N. 08.2018.00382861-1)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificado(a) da decisão abaixo e da possibilidade de não concordar com o arquivamento, com as respectivas razões, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado, que submeterá a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: meio ambiente. Construção em área de preservação permanente. Impedir ou dificultar a regeneração vegetal. Crime. Rua Doutor José Bahia Bittencourt, 74, Bairro Canasvieiras, Florianópolis. Prescrição da pretensão punitiva. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Daniel da Costa Rabello

Data: 25/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00015683-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Caroline Mayara Souza.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e condutas afins. Promoção de arquivamento. Atipicidade material do fato praticado.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

Data: 13/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00015683-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Igor Jose Quirino de Meira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e condutas afins. Promoção de arquivamento. Atipicidade material do fato praticado.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

Data: 13/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00015683-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Constantino Christofis Júnior.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e condutas afins. Promoção de arquivamento. Atipicidade material do fato praticado.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

Data: 13/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00015683-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Silveira Christofis.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e condutas afins. Promoção de arquivamento. Atipicidade material do fato praticado.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

Data: 13/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00015683-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Clementino.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e condutas afins. Promoção de arquivamento. Atipicidade material do fato praticado.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

Data: 13/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00053332-2 SIG E 5002225-43.2024.8.24.0091 EPROC

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Regina da Silva Peixoto.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 15/2/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001667-1

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/4/2024

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis e Conselho Tutelar de Florianópolis - Região Norte.

Conclusão: "em resposta, o Conselho Tutelar da Região Norte informou que tal medida foi deliberada no intuito de dar vazão aos inúmeros encaminhamentos, relatórios e retornos, que devido à alta demanda estão acumulados, e, ao final, declarou que aceita a recomendação e que não mais fechará sua sede (p. 51-52). [...] Desta forma, conclui-se que o prosseguimento deste feito não mais se justifica, diante da inexistência de fundamento para a propositura de ação e pela perda de seu objeto, já que todas as providências necessárias foram tomadas, pois o Conselho Tutelar Norte aceitou a Recomendação expedida. Diante todo o exposto, com fundamento no artigo 48, inciso I, do Ato 395/2018/PGJ, este Órgão de Execução do Ministério Público determina o arquivamento do presente Inquérito Civil."

Membro do Ministério Público: Aurélio Giacomelli da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001838-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/4/2024

Partes: Sonia Maria Silva e a apurar.

Objeto: apurar possível irregularidade de obra na Rua Gonçalves Ledo, n. 325, Bairro Trindade, nesta Comarca e Capital, a qual estaria colocando em risco as edificações do seu entorno.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001840-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/4/2024

Partes: Pedro Falleiros Heise, Felipe Souza Dutra e Águia Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Objeto: supostas irregularidades na utilização de fonte sonora e ocorrência de poluição sonora pelo estabelecimento Arena Império das Águias, localizado na Servidão Arina Paschoal, n. 1313, Bairro Campeche, nesta Capital.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001870-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/4/2024

Parte: a apurar.

Objeto: meio ambiente. Poluição. Casa abandonada. Vazamento de água e esgoto. Risco de desmoronamento de edificação. Servidão Farias, n. 59, e Rua José Boiteux, em frente ao n. 283, ambas na região central, nesta Capital.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00147556-6 (SIG) E 5010435-11.2024.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edivan José de Andrade.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro

Data: 17/4/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00023812-2

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/4/2024

Parte: R. A. L. D. S.

Conclusão: apurar situação de evasão escolar de R. A. L. D. S. Adolescente envolvido na prática de atos infracionais, atualmente cumprimento medida socioeducativa de internação. Medidas relacionadas à educação que serão adotadas pelo centro socioeducativo, nada obstando nova intervenção ministerial em caso de eventual desinternação. Ausência de elementos para embasar maior investigação pelo Ministério Público. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013329-0

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/4/2024

Parte: D. P. N.

Conclusão: Notícia de Fato registrada para apurar a infrequência escolar de D. P. N., nascido 28/3/2007, com 17 anos à época. Conforme preceitua o artigo 208, inciso I, da Constituição da República, o dever do estado com a educação será efetivado mediante a garantia da educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos. Com o advento da maioridade

civil, o jovem não se encaixa mais no referido programa. Conclui-se que não merece prosperar o presente procedimento. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013758-5

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/4/2024

Parte: S. C. T.

Conclusão: Notícia de Fato registrada para apurar a infrequência escolar de S. C. T., nascida em 28/2/2007, com 17 anos. Conforme preceitua o artigo 208, inciso I, da Constituição da República, o dever do estado com a educação será efetivado mediante a garantia da educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos. Com o advento da maioridade civil, a jovem não se encaixa mais no referido programa. Conclui-se que não merece prosperar o presente procedimento. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013763-0

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/4/2024

Parte: I. D. S.

Conclusão: Notícia de Fato registrada para apurar a infrequência escolar de I. D. S., nascido em 9/1/2007, com 17 anos. Conforme preceitua o artigo 208, inciso I, da Constituição da República, o dever do estado com a educação será efetivado mediante a garantia da educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos. Com o advento da maioridade civil, o jovem não se encaixa mais no referido programa. Conclui-se que não merece prosperar o presente procedimento. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2024.00157170-1 (SIG) E 5004348-36.2024.8.24.0019 (EPROC)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Roseli Woinczak.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Victor Ribeiro Debastiani

Data: 23/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00431359-0 (SIG) E 5011476-44.2023.8.24.0019 (EPROC)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eduarda Camila Zacaria Schmadecke.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão

de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Otávio Tonial

Data: 23/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00142684-2 (SIG) E 5003789-79.2024.8.24.0019 (EPROC)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valdecir Machado.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Otávio Tonial

Data: 22/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00142703-0 (SIG) E 5003787-12.2024.8.24.0019 (EPROC)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Devair Leonardo Cassiano Clein.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Otávio Tonial

Data: 22/4/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00002085-1

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/4/2024

Partes: Fundação Municipal do Meio Ambiente de Nova Veneza (FUNDAVE) e Nelsio Zanardo.

Conclusão: defesa do meio ambiente. Inquérito Civil instaurado para apurar suposta irregularidade no funcionamento de aviário em área urbana. Fiscalização do órgão ambiental que atestou o encerramento das atividades desenvolvidas pelo empreendimento no curso das investigações. Perda do objeto. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001863-6

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/4/2024

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Município de Criciúma.

Objeto: apurar eventual falta de vagas nas instituições de acolhimento do Município de Criciúma.

Membro do Ministério Público: Marcos Batista De Martino

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00213380-0 (SIG) E 5008444-22.2023.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitiba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sílvia Aparecida Correa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Otávio Augusto Bennech Aranha Alves

Data: 17/4/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001658-2

COMARCA: Curitiba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/4/2024

Parte: Municípios da Comarca de Curitiba.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar possível contratação irregular de escritório de advocacia para prestação de serviços visando ao recebimento dos valores decorrentes de diferenças do FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA), previsto na Lei do FUNDEF (Lei n. 9.424/96), por inexigibilidade de licitação, prevendo pagamento dos honorários contratuais com cláusula de risco ou vinculando o pagamento dos honorários contratuais a qualquer percentual dos recursos a serem recebidos a esse título, pelos Municípios da Comarca de Curitiba. Expedição de recomendação aos municípios da comarca. Recomendação acatada. Ausência de contratação de escritórios de advocacia por parte dos municípios. Elementos carreados que demonstram ausência de atos de improbidade administrativa. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Giovanna Wolf Davelli

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001849-1

COMARCA: Curitiba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/4/2024

Partes: Ivete Maria Kreuzsch Vaes e Município de São Cristóvão do Sul.

Objeto: apurar irregularidade quanto ao valor e prazo do benefício de aluguel social concedido pelo Município de São Cristóvão do Sul, de acordo com a Lei Municipal n. 762/2017.

Membro do Ministério Público: Otávio Augusto Bennech Aranha Alves

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001850-3

COMARCA: Curitiba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/4/2024

Partes: Alcides Barbosa da Silva e Município de Curitiba.

Objeto: apurar a ineficiência da drenagem das águas pluviais nas Ruas Nicanor dos Santos e Carlos Calomeno, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Curitiba, em razão da ocorrência de inundação nas residências existentes no local.

Membro do Ministério Público: Otávio Augusto Bennech Aranha Alves

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2014.00224341-8

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: representante da empresa Cristal Prestadora de Serviços e Conservação Ltda.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 30/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00037699-4 SIG E 5002509-31.2024.8.24.0033 EPROC

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rodrigo Almeri Farias.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 9/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00009207-0 SIG E 5000019-36.2024.8.24.0033 EPROC

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cláudio Henrique de Abreu Barbosa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 6/2/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00015959-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/4/2024

Parte: Ademar Manoel Melin.

Objeto: apurar situação de vulnerabilidade de dois cães, em imóvel localizado na Rua Plácido Olímpio, 239, Bairro Bucarein, Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00001335-2

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/4/2024

Partes: Mplan Projetos e Consultoria Ltda., Feitosa Incorporadora Ltda. e Luiz Fernando Piva.

Objeto: apurar possíveis violações às normas urbanísticas na construção de edifício situado na Rua Carlos Roberto Vilpert, n.1459, Bairro Aventureiro, Joinville.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00001371-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/4/2024

Parte: Giassi Supermercados.

Objeto: apurar suposta poluição sonora perpetrada, em tese, pelo estabelecimento Giassi Supermercados, localizado na Rua Dr. João Colin, n. 762, Bairro América, Joinville.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00001416-2

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/4/2024

Parte: Município de Joinville.

Objeto: apurar possíveis irregularidades no sistema de drenagem pluvial da Rua São Domingos, Bairro Petrópolis, Joinville.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00001444-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/4/2024

Partes: Willyan Kniess, Universidade do Estado de Santa Catarina e Município de Joinville.

Objeto: apurar possível descarte de resíduos sólidos e parcelamento irregular do solo, localizado na Rodovia BR-101, s/n - KM 37, P4, CX 02 (lado direito, sentido Florianópolis), Bairro Vila Nova, Joinville, CEP 89200-000, Coordenadas Geográficas UTM: 710620.74-7091400.21.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00001482-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/4/2024

Partes: Las Ventanas Administração de Bens Ltda., Opala Arquitetura e Município de Joinville.

Objeto: apurar possíveis irregularidades na implantação de condomínio rural denominado Las Ventanas, situado na Estrada Fazenda, localidade Rio Bonito, Distrito de Piraberaba, Joinville, coordenadas -26,21395; -48,87516.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00001482-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/4/2024

Partes: Las Ventanas Administração de Bens Ltda., Opala Arquitetura e Município de Joinville.

Objeto: apurar possíveis irregularidades na implantação de condomínio rural denominado Las Ventanas, situado na Estrada Fazenda, localidade Rio Bonito, Distrito de Piraberaba, Joinville, coordenadas -26,21395; -48,87516.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00001586-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/4/2024

Parte: Município de Joinville.

Objeto: apurar possível parcelamento irregular do solo localizado na Rua Waldemiro José Borges, n. 1858, casa 1 - Pofipo, Joinville.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00001885-8

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 23/4/2024

Partes: Confecções Mannes Ltda. e Município de Joinville.

Objeto: apurar possível parcelamento clandestino do solo no imóvel com a Transcrição Imobiliária n. 3.008 perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00292941-6 (SIG) E 5012538-41.2023.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juscimar Fernandes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Lambert de Faria

Data: 17/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00490096-5

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Rafael daSilva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade

de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de uso de documento falso. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria e justa causa.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 22/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00010904-5 (SIG) E 5000009-53.2024.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mariah Cristhie Pereira dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Flávio Fonseca Hoff

Data: 12/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00456698-1 (SIG) E 5020506-25.2023.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Everton Pedro Franca.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Lambert de Faria

Data: 22/4/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001659-6

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/4/2024

Partes: sigiloso, Rogério Ivani dos Santos, Daniel Francisco dos Santos, Rafael Rogério dos Santos, Neide Santos de Souza e Fabiano Osni de Souza, Manoel Ivaldi dos Santos, Marli Lídia dos Santos Pereira, João Ivony dos Santos, Ivani dos Santos Filho, Patrícia Santos da Silva, Fabiane Neide de Souza, Diego Francisco dos Santos, Guilherme Matos da Silva, Manoel da Silveira e Tiago Rogério dos Santos.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado com a finalidade de apurar a ocorrência de danos ao meio ambiente numa área total de 20.528m² (vinte mil, quinhentos e vinte e oito metros quadrados), pertencente ao imóvel recebido por herança, com aproximadamente 200.000m² (duzentos mil metros quadrados), de propriedade da família de Rogério Ivani dos Santos, administrador do inventário, mediante o parcelamento clandestino do solo, supressão de vegetação, depósito de aterro e implantação de edificações, em região considerada como Área de Preservação Permanente (APP) em virtude da presença de vegetação de restinga fixadora de dunas, e ainda inserida na Área de Proteção Ambiental (APA) do Entorno Costeiro. Restou ajuizada a ACP n. 5022578-82.2023.8.24.0045 e o IP n. 5013631-73.2022.8.24.0045, que apuram a responsabilidade civil e criminal, respectivamente, de Rogério Ivani dos Santos e outros. Exaurido e satisfeito o objeto deste Inquérito Civil. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00075011-4

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria de Lurdes Henriqueta Hadlich.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de apropriação indébita. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 1º/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00075011-4

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Egon Hadlich.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de apropriação indébita. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 1º/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00075011-4

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vitoria Ramos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: riodosul02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, n. 1255, Bloco D, esquina com a Rua Otto Ern, 2º andar, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de apropriação indébita. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 1º/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00504802-8 (SIG) E 5027844-90.2023.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pollyana Pasin dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Eduardo Sens dos Santos

Data: 19/2/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00032441-4

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/4/2024

Partes: Giuliano dos Prazeres Nagaroli, Cartório do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Velha e Município de Barra Velha.

Conclusão: apurar a sobreposição de lotes levados a registro público em descumprimento da Lei n. 6.779. Existência de procedimento mais amplo e resolutivo. Ausência de lesão a interesse tutelado pelo Ministério Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Renato Maia de Faria

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00016020-9

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/4/2024

Parte: sigiloso.

Conclusão: indeferimento. Apurar suposta conduta irregular da direção da Escola Básica Municipal Profª Antônia Gasino de Freitas, consistente em solicitar a utilização de aparelho celular pessoal dos professores. Ausência de lesão a direito tutelado pelo Ministério Público. Irregularidade não constatada.

Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001221-2

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/4/2024

Partes: Município de Barra Velha e sigiloso.

Conclusão: o Inquérito Civil instaurado para apurar condições de funcionamento e estrutura da rede de atendimento socioassistencial do Município de São João do Itaperiú. Diligências que apontaram necessidade de servidores nos equipamentos. Nomeação, no transcurso do procedimento, de Servidores para os Serviços de Proteção de Alta e Média Complexidade e para o CRAS. Perda do objeto. Quadro satisfatório. Inexistência de ofensa ao mínimo existencial. Ausência de elementos para medidas extrajudiciais ou judiciais. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Renato Maia de Faria

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003376-2

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/4/2024

Partes: Lalu Administradora de Bens Ltda., Santos e Negócios Administradora de Bens Ltda. ME, MB Empreendimentos Imobiliários Ltda. e HBM Pedras Brancas SPE Ltda.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar verificar eventual irregularidade na implantação do loteamento Pedras Brancas, contendo lotes destinados a edificações residenciais, sem licenciamento ambiental. Ausência de irregularidades.

Apresentação dos documentos pendentes. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Renato Maia de Faria.

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00014867-1

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/4/2024

Partes: Município de Barra Velha e Iara Hausmann O'Loughlin.

Objeto: apurar possível desordem urbanística consistente na ausência de iluminação pública, na Rua 1003, localizada no Bairro Itajuba, Barra Velha.

Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00015321-9

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/4/2024

Partes: Município de Barra Velha e Luiza Rohrbarch.

Objeto: apurar possível desordem urbanística e ambiental nas operações da empresa "Veolia".

Membro do Ministério Público: Daniela Carvalho Alencar

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001774-8

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/4/2024

Parte: Município de Barra Velha.

Objeto: apurar a ausência de revisão decenal do Plano Diretor do Município de Barra Velha.

Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2014.00008837-4

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/4/2024

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Paulo Meurer.

Conclusão: meio ambiente. Inquérito Civil instaurado para apurar possível loteamento clandestino na localidade de Rio Pequeno, Município de Grão Pará, de responsabilidade de Paulo Meurer. Arquivamento do feito em razão da regularização do noticiado. Formalização de Termo de Ajustamento de Conduta. Imposição de multa. Ausência de novas irregularidades.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00005920-0

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/4/2024

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, Frigorífico Braçonortense Ltda. ME, Irineu Heidemann e Walneide Voss Heidemann.

Conclusão: meio ambiente. Inquérito Civil instaurado para apurar eventual abate de suínos acima do limite diário permitido na Licença Ambiental de Operação (LAO) n. 8420/2015, expedido pela FATMA ao Frigorífico Braçonortense Ltda. Arquivamento do feito em razão da regularização do noticiado. Formalização de Termo de Ajustamento de Conduta. Imposição de multa. Ausência de novas irregularidades.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00015552-8

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alessandro Siqueira Alvazi Pretorianos.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: apurar diversas irregularidades/crimes cometidos em Osasco/SP. Denúncia genérica. Ausência de elementos mínimos. Ausência de atribuição do MPSC. Indeferimento da instauração de procedimento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

Data: 22/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00041344-7

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônima.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos na Promotoria de Justiça no prazo de dez dias úteis.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar possível situação de desvio de verbas públicas destinadas ao serviço de média e alta complexidade do Município de São Lourenço do Oeste/SC, mais precisamente destinadas à utilização com acolhimento familiar e acolhimento institucional. Isso posto, com fundamento no art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ indefiro a instauração de investigação e determino o arquivamento da Notícia de Fato nesta Promotoria de Justiça.

Membro do Ministério Público: Mateus Minuzzi Freire da Fontoura Gomes

Data: 22/4/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001719-2

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data de Instauração: 22/4/2024

Parte: Delegacia de Polícia de Monte Carlo.

Objeto: apurar melhorias que possam ser realizadas na estrutura física da Delegacia de Polícia de Monte Carlo.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001822-5

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/4/2024

Parte: Município de Monte Carlo.

Objeto: apurar a ausência de profissionais médicos na rede municipal de saúde do Município de Monte Carlo.

Membro do Ministério Público: Rafaela Mozzaquattro Machado

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00003365-8

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/4/2024

Parte: Dimathi Administradora e Incorporadora de Bens Ltda.

Conclusão: apurar o motivo pelo qual não houve o Cadastro Ambiental Rural do imóvel de matrícula n. 2.209 localizado no

Município de Gaspar, de propriedade de Dimathi Administradora e Incorporadora de Bens Ltda. Inexistência de obrigação de anotação da reserva legal no caso, na forma do art. 67 do Código Florestal. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00460617-9 SIG E 5007473-25.2023.8.24.0026 EPROC

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Neuri de Lima.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 29/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00460617-9 SIG E 5007473-25.2023.8.24.0026 EPROC

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vanessa Cristina Zinderski.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 29/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00484402-3 SIG E 5007838-79.2023.8.24.0026 EPROC

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ademir José da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

Data: 9/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00463082-4 (SIG) E 5010158-96.2023.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Yonathan Estrada Guerra.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andréia Pinto Favero

Data: 12/3/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00007933-4

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/4/2024

Partes: Concept Construtora e Incorporadora e Município de Itapema.

Conclusão: conclui-se que inexistem motivos para continuidade de qualquer investigação no âmbito desta Promotoria de Justiça.

Membro do Ministério Público: Andréia Pinto Favero

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00007760-0

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Lucia da Conceição.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de desobediência. Promoção de arquivamento. Atipicidade material do fato praticado.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

Data: 11/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00007760-0

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ricly Ruan Caldeira da Graca.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de desobediência. Promoção de arquivamento. Atipicidade material do fato praticado.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

Data: 11/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00013537-2

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dilson Roberto Valenga.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Atipicidade material do fato praticado.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

Data: 16/4/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000688-0

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/4/2024

Partes: Roberval Borges e outros.

Conclusão: meio ambiente. Apurar possíveis irregularidades nas atividades desempenhadas pelo estabelecimento comercial denominado Rota Beer, notadamente quanto à realização de eventos (*shows*) sem os devidos alvarás. Fechamento do estabelecimento comercial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luan de Moraes Melo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001804-7

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/4/2024

Parte: Atacado Albino.

Objeto: apurar falta de vagas exclusivas para idosos, pessoas com mobilidade reduzida e/ou deficiência e pessoas portadoras do espectro do autismo no estabelecimento comercial Atacado Albino, situado na Rua Gov. Jorge Lacerda, Centro do Município de Ituporanga.

Membro do Ministério Público: João Paulo Bianchi Beal

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000972-6

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 02ª Promotoria de Justiça

Data de Instauração: 18/3/2024

Parte: Município de Jaguaruna.

Objeto: apurar a falta de conservação da estrutura do Ginásio Municipal de Esportes Nicanor Valmor Stork.

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000973-7

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data de Instauração: 18/3/2024

Partes: Gustavo Oliver, Cláudio José Ceolin, Jaqueline Rosa, Beatriz Domingos Lima, José Márcio Nunes e Município de Jaguaruna.

Objeto: apurar as falhas nos serviços de manutenção da iluminação pública no Município de Jaguaruna.

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001352-0

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data de Instauração: 20/3/2024

Partes: Câmara de Vereadores de Jaguaruna e Município de Jaguaruna.

Objeto: apurar o correto funcionamento do sistema de gestão fiscal municipal relacionada ao Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) do Município de Jaguaruna.

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000006-4

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/4/2024

Partes: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joaçaba e L-Elli Volpato de Oliveira.

Conclusão: moralidade administrativa. Eventual prática de ato ímprobo que causou dano ao erário pela servidora do Presídio Regional de Joaçaba L-Elli Volpato de Oliveira. Inexistência de conduta dolosa no desperdício de materiais. Produtos vencidos que não há prova de terem sido utilizados em atendimentos após a validade. Descuido em relação à limpeza do consultório que se mostrou isolado. Inconsistências no registro de ponto não comprovadas. Ausência de conduta ímproba. Ausência de justa causa para propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003936-0

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/4/2024

Parte: Município de Ibicaré.

Conclusão: moralidade administrativa. Procedimento instaurado para apurar eventual irregularidade na contratação e lotação de estagiários do Município de Ibicaré. Irregularidade que não configura ato de improbidade administrativa. Ausentes indícios de enriquecimento ilícito ou dano ao erário. Representação ao Tribunal de Contas do Estado para apurar a regularidade da utilização de recursos do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré para remunerar estagiários. Ausência de justa causa para propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001716-0

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/4/2024

Partes: Gilson Cordeiro e Olga Cordeiro Pereira.

Objeto: apurar eventual demora no atendimento do paciente Gilson Cordeiro, notadamente para realização de procedimentos cirúrgicos pelo SUS.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00024964-5 (SIG) E 5000247-84.2024.8.24.0041 (EPROC)

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sandra Kosmala.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mp.sc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número

do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alicia Henrique Hirt

Data: 2/2/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000484-2

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/4/2024

Partes: Conselho Tutelar de Mafra e S. L.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para acompanhar notícia de infrequência escolar do aluno S. L. Após ponderações sobre o caso, optou-se pelo ajuizamento de representação, na forma dos arts. 194 e seguintes do ECA, em razão do não retorno do aluno aos bancos escolares, buscando a condenação dos genitores do adolescente.

Membro do Ministério Público: Alicia Henrique Hirt

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00150160-4 E 5001237-66.2024.8.24.0044

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rozaine da Silva Muniz Salvador.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 2ª Promotoria de Justiça de Orleans, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 3466-5902, e-mail Orleans02PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Rui Barbosa, 34, Centro, Orleans - CEP 88870-000 Telefone: (48) 3466-5902, e-mail: Orleans02PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de perseguição. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade delitiva. Ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Público: Greice Chiamulera Cristianetti

Data: 19/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001040-87.2024.8.24.0052 (EPROC)

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1º Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ediel Carvalho de Lima.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

Data: 11/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00274567-3 (SIG) E 5002181-97.2022.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sandro Rogério Martins.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos

termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

Data: 1º/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00017376-6 (SIG) E 5000162-84.2023.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Valerio da Rosa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

Data: 8/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00289101-3 (SIG) E 5002742-87.2023.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniel Hoffmann.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99101-0590 ; e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, 425 - Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, Cep 88140-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

Data: 5/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00298700-6 (SIG) E 5002827-73.2023.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gerson Alves de Lima.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99101-0590; e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, 425 - Centro, Santo Amaro da Imperatriz, CEP 88140-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número

do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

Data: 3/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00037688-3 (SIG) E 5000435-29.2024.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Saulo Assing.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

Data: 29/2/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001871-4

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/4/2024

Parte: noticiante: Ofício de Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz; e representada: Maria Elisia Justen.

Objeto: apurar possível parcelamento irregular do solo, promovido no interior do imóvel denominado Sítio Celso Justen, situado na Localidade Fazenda Sacramento, Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, parte integrante da área objeto da matrícula imobiliária n. 27.128.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00224472-3 (SIG) e 5002523-96.2022.8.24.0061 (EPROC)

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adenilson Xavier Barbosa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros

Data: 18/9/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2018.00309314-8 (SIG) E 0000644-75.2018.8.24.0063 (EPROC)

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Fernando Martins, Eraldo Candido e Diego Marafigo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos

termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Stephani Gaeta Sanches

Data: 15/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. EPROC N. 5000831-67.2024.8.24.0069 (SIG N. 08.2024.00124253-7)

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulino Turazzi Junior.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 147 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

Data: 19/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00287116-1 (SIG) E 5003428-34.2023.8.24.0072 (EPROC)

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: A.D.S.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tijucas, pelos seguintes meios: e-mail: tijucas01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço Avenida Bayer Filho, 1625 - sala 205, Scopel Business Center, Centro, Tijucas-SC, CEP 88200-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 4/4/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002652-5

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/4/2024

Parte: Escola de Educação Básica Ruy Barbosa - Timbó.

Objeto: aquisição de equipamentos diversos para utilização nos Grupo de Teatro, Fanfarras da Escola e Grupo de Musicalização da Escola de Educação Básica Ruy Barbosa, no Município de Timbó.

Membro do Ministério Público: Alexandre Daura Serratine

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002064-2

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/4/2024

Parte: Observatório Social do Brasil - OSB Timbó.

Objeto: promover iniciativas de formação cidadã para compreensão do uso adequado de tributos, do controle social, do monitoramento das ações da administração pública, na comarca de Timbó.

Membro do Ministério Público: Alexandre Daura Serratine

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00040733-8

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruno Branco Medeiros.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de descumprimento de medidas protetivas de urgência. Promoção de arquivamento. Ausência do elemento subjetivo do crime tipificado no artigo 24-A da Lei n. 11.340/06.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 15/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000037-55.2020.8.24.0079 / N. 08.2021.00216404-0

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Abineze Sousa da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de perturbação do trabalho ou do sossego alheios. Promoção de arquivamento. Prescrição punitiva.

Membro do Ministério Público: Vinicius Silva Peixoto

Data: 18/4/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) N. 06.2024.00001793-7

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/4/2024

Partes: Laudemir Geraldo Vivian, Cleusa Aparecida Mezarobba Vivian, Edson Furckel, Alceu Becker e Luiz Fernando Lazzari.

Objeto: adotar as medidas necessárias para apurar a prática do crime previsto no art. 50, parágrafo único, inciso I, da Lei n. 6.766/79 pelos investigados Laudemir Geraldo Vivian, Cleusa Aparecida Mezarobba Vivian, Edson Furckel, Alceu Becker e Luiz Fernando Lazzari, e possivelmente dos crimes descritos nos arts. 38, 38-A e 48 da Lei n. 9.605/98.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTEN. 08.2023.00466067-3 (SIG) E 5008194-09.2023.8.24.0080 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fladimir Cieplak.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Priscila Rosário Franco

Data: 2/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00002021-5

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: representação para apurar supostas irregularidades na contratação de serviços de borracharia pelo ex-Prefeito de São Domingos, Alcimar de Oliveira, no ano de 2016. Arquivamento em razão da prescrição. Ausência de elementos mínimos para imputar a prática de ato de improbidade. Aplicação dos novos parâmetros para compra direta (Lei n. 14.133/21).

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

Data: 16/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001468-7

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: arquivamento em razão da constatação da regularidade dos contratos. Não constatada duplicidade na prestação dos serviços. Objetos dos contratos diferentes. Empresas prestam serviços distintos. Expedida recomendação para regularização das funções desempenhadas pelos servidores de acordo com os cargos designados.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

Data: 16/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00114746-8 (SIG)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilnei Marcos Zonatto.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Volpatto

Data: 10/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00126018-0 (SIG) E 5002229-16.2024.8.24.0080 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Izabel de Oliveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Volpatto

Data: 18/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00126018-0 (SIG) E 5002229-16.2024.8.24.0080 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Valmir Pedroso.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Volpatto

Data: 18/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADON. 08.2024.00116800-8 (SIG)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilnei Marcos Zonatto.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Volpatto

Data: 10/4/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00002131-7

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/3/2024

Partes: Joaquim Squizzato Alano, Marli Fátima Agostini, M.A. Consultoria e Assessoria Eireli - ME, João Maria Roque, e Rosicleia Bento da Silva.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar notícia de lesão ao erário do Município de Entre Rios em decorrência da contratação direta de pessoa jurídica para a realização de palestra ligada à área da saúde, em valor, em tese, incompatível com a natureza e a duração do serviço prestado. Ausência de ato de improbidade administrativa. Má-gestão não enseja ato ímprobo. Remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00003794-2

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/4/2024

Partes: Ministério Público e Município de Faxinal dos Guedes.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para garantir o atendimento da demanda por vagas no ensino infantil em creche (crianças de 0 a 3 anos) e no ensino obrigatório em pré-escola (crianças de 4 a 5 anos) no Município de Faxinal dos Guedes, bem como a gestão das vagas de creche por sistema informatizado. Consecução de tais objetivos, após intervenções do Ministério Público ao longo de vários anos. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00001756-5

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/4/2024

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Município de Galvão.

Conclusão: Inquérito Civil. Representação por possíveis irregularidades nos cargos em comissão na prefeitura municipal de galvão. Implementado controle eletrônico de ponto. Irregularidades sanadas. Remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00002021-5

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/4/2024

Parte: Alcimar de Oliveira.

Conclusão: representação para apurar supostas irregularidades na contratação de serviços de borracharia pelo ex-Prefeito de São Domingos, Alcimar de Oliveira, no ano de 2016. Arquivamento em razão da prescrição. Ausência de elementos mínimos para imputar a prática de ato de improbidade. Aplicação dos novos parâmetros para compra direta (Lei n. 14.133/21).

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001468-7

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/4/2024

Partes: Município de Xaxim, Debug Informática Ltda., Orbenk Administração e Serviços Ltda., Egon Henrique da Silva Casarin e Emanuel Rigotti.

Conclusão: arquivamento em razão da constatação da regularidade dos contratos. Não constatada duplicidade na prestação dos serviços. Objetos dos contratos diferentes. Empresas prestam serviços distintos. Expedida recomendação para regularização das funções desempenhadas pelos servidores de acordo com os cargos designados.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003578-6

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/4/2024

Parte: Adir Baggio.

Conclusão: Inquérito Civil. Representação por suposta irregularidade na conduta do ex-conselheiro tutelar Adir Baggio, no Município de Xanxerê. Arquivamento em razão da celebração de termo de ajustamento de conduta. Remessa ao Egrégio

Conselho Superior do Ministério Público.
Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004879-2

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/3/2024

Partes: Ministério Público e Município de Xanxerê.

Conclusão: acessibilidade. Inquérito Civil instaurado para apurar suposta ausência de acessibilidade na Escola Municipal de Educação Básica Janete Cassol, situada no Município de Xanxerê. Irregularidades não constatadas. Desnecessidade de adoção de medidas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00005206-2

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/4/2024

Partes: Marilei Bonotto, Município de Xaxim e Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Preserva Xaxim (AMPREX).

Conclusão: meio ambiente. Inquérito Civil. Armazenagem irregular de materiais recicláveis no barracão da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Preserva Xaxim (AMPREX), em Xaxim. Arquivamento. Situação regularizada com intervenção da Promotoria de Justiça. Correção das irregularidades ambientais inicialmente relatadas.

Membro do Ministério Público: Estevão Vieira Diniz Pinto

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001422-9

COMARCA: Cunha Porã

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/3/2024

Parte: Município de Cunha Porã.

Objeto: apurar eventual omissão do Município no tocante às ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*.

Membro do Ministério Público: Marco Aurélio Morosini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001603-8

COMARCA: Cunha Porã

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 7/4/2024

Parte: Município de Cunha Porã.

Objeto: apurar eventual (i)legalidade na manutenção de agentes comunitários de saúde e de controle de endemias em caráter temporário, no Município de Cunha Porã, contrariando o disposto na Lei n. 11.350/2006, que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal.

Membro do Ministério Público: Marco Aurélio Morosini

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2023.00001381-5

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/4/2024

Parte: A.K. da S.R.

Conclusão: arquivamento, por ausência de providências adicionais que pudessem se adotadas.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2023.00005316-2

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/4/2024

Parte: K.G.F.

Conclusão: arquivamento, por desnecessidade de adoção de outras providências pelo MP.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00014915-9

COMARCA: Meleiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/4/2024

Parte: representante sigiloso.

Conclusão: apurar notícia de suposta promoção pessoal do Prefeito Eder Mattos na página "Meleiro em Destaque". Matéria veiculada reporta a trajetória de vida de Eder Mattos. Inexistência de utilização do erário público para promoção pessoal. Ausência de indícios de conduta dolosa em relação ao compartilhamento da notícia. Ato de improbidade previsto no artigo 11, inciso XII, Lei n. 8.429/92 não restou configurado. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Rafael Dutra Silveira Martins

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002059-3

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/3/2024

Partes: Município de Timbó Grande, José Guedes Martiol, Evandro Carlos de Medeiros, Sabino Rodrigues, Allan Jones Tibes Alves e Amauri Furtado de Souza.

Conclusão: identificado desvio de função de servidor municipal. Expedida recomendação, a qual foi acatada pela municipalidade, cessando o desvio de função. Ausência de provas quanto a possível nepotismo. Não comprovação de nomeação por meio de cargo de chefia, direção ou assessoramento. Análise de possível des(necessidade) do cargo de Chefe da Junta Militar. Discricionariedade do Município, não identificada irregularidade no exercício da função. Cargo criado por lei, com atribuições específicas. Promoção de arquivamento. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial.

Membro do Ministério Público: André Ghiggi Caetano da Silva

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00475031-7 SIG E 5004421-17.2023.8.24.0189 EPROC

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

PESSOA CIENTIFICADA: Otávio Lenzi Neto.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 12/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00475031-7 SIG E 5004421-17.2023.8.24.0189 EPROC

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

PESSOA CIENTIFICADA: José Amilton Machado.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 12/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00005378-8

COMARCA: São Carlos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lindomar Menzen.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada do despacho abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, até a data sessão do Conselho Superior do Ministério Público que apreciar a promoção de arquivamento, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: realização de manutenção no Cemitério Municipal de Águas de Chapecó. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gabriel Cavalett

Data: 8/3/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2024.00003191-7

COMARCA: Seara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/8/2023

Parte: Município de Xavantina.

Objeto: acompanhar as medidas adotadas pelo Município de Xavantina para cumprimento das metas previstas pela Lei n. 13.005/2014 (Meta 6), referente à garantia do período integral de ensino nas escolas públicas do Município.

Membro do Ministério Público: Luis Otávio Tonial

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00002018-6

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/4/2024

Parte: Município de Taió.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para averiguar a existência de regulamentação sobre o uso de bicicletas movidas a combustível, no Município de Taió, por menores de idade. Expediu-se ofício ao Município de Taió solicitando informações sobre a existência de legislação municipal para bicicletas motorizadas. O Município respondeu que no âmbito municipal não existe regulamentação sobre o assunto e que a fiscalização é realizada pelas polícias militares e civil, em vista da falta de guarda municipal na urbe. Ausência de ato normativo a ser fiscalizado. Responsabilidade dos gestores públicos. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00015838-0

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/4/2024

Partes: Conselho Tutelar de Taió, M.M.S. e T.A.S.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar os motivos da evasão escolar de T.A.S., filho de C.A. e M.M.S., estudante do Ceja de Taió. T.A.S. encontra-se em situação excepcional, precisando abandonar os estudos momentaneamente em vista do falecimento da mãe e situação médica do pai, que o transformou no responsável financeiro da família. Continuidade do acompanhamento da família por parte dos órgãos de proteção social. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000479-3

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/4/2024

Partes: Município de Tangará e Juliane Balbinot Gasaniga.

Conclusão: identificação de infraestrutura inadequada no CEI Angela Fuganti, na cidade de Tangará. Precariedade nas salas de aula. Solução da demanda com intervenção Ministerial. Obras realizadas. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 09.2024.00003082-9

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/4/2024

Parte: L. S. G.

Objeto: apurar infrequência escolar de L. S. G. registrada no sistema APOIA.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 57/2023/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 57/2023/MP (Processo n. 2023/028930/MP). Objeto: Concerto de plataforma elevatória de Rio do Sul (peças e serviço). Favorecida: TK Elevadores Brasil Ltda. Valor Total: R\$ 14.838,67. **Base Legal:** Art. 74, I, da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 23 de abril de 2024.

MARCELO GOMES SILVA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

REPUBLICAÇÃO - ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

TERMO DE CONVÊNIO N. 032/2024/MP

Resumo do Termo de Convênio n. 032/2024/MP (Processo n. 2024/006153) firmado entre o MPSC e a Sociedade Paranaense Divina Providência - SPDP. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O instrumento tem por objetivo oferecer a oportunidade aos alunos regularmente matriculados no Colégio Santa Rosa de Lima de realizar estágio de Ensino Médio no Ministério Público. **Cláusula Terceira/Do Prazo do Convênio:** O presente convênio vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da data da última assinatura eletrônica, **que se deu em 22/4/2024**, podendo ser renovado por períodos sucessivos.

Florianópolis, 8 de abril de 2024.

PAULO ANTONIO LOCATELLI

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS